



Câmara Municipal de Nova Aurora – Estado de Goiás
Biênio 2009/2010

Resolução N°. 001/2009, de 01 de junho de 2009.

Publicado em:
01/06/2009

“Altera a redação do Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Nova Aurora-GO (Resolução N°. 01/99, de 22 de março de 1999).”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 111 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Nova Aurora-GO (Resolução N°. 01/99, de 22 de março de 1999), o qual passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - as sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas-feiras existentes dentro do período legislativo, que compreende de 15 de fevereiro a 30 de junho(15/02 – 30/06), e 1º de agosto a 15 de dezembro(01/08 – 15/12) de cada ano, com início às 19:30hs.(Dezenove horas e trinta minutos), e tolerância máxima de 15(Quinze) minutos para o seu início;

§ 2º - caso recaia algum feriado sobre o dia designado para a realização da sessão ordinária, sua realização será sempre no 2º dia útil subsequente, no mesmo horário das demais sessões ordinárias.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Aurora - GO, 01 de junho de 2009.

Odilon Ferreira Borges
Presidente da Câmara

Estado de Goiás Câmara Municipal de Nova Aurora
ATO DE PROMULGAÇÃO
Na data abaixo, promulgo a presente resolução
Nova Aurora, 01 de Junho DE 2009
 Odilon Ferreira Borges Presidente da Câmara